



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@primeisp.com.br

PUBLICADO QUADRO MURAL  
PREFEITURA NO PERÍODO DE  
10/08/06 a 31/08/06



LEI MUNICIPAL N.º 819/06

Novo Tiradentes(RS), 10 de agosto de 2.006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES MEDIANTE A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte caracterização:

**ÓRGÃO:** 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal Agricultura

**Projeto:** 1.022 - Remodelação do berçário industrial

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.99.00.00.00.0001	Obras e instalações	3.500,00

**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal Agricultura

**Atividade:** 2.019 - Manutenções da patrulha agrícola

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.19.00.00.00.0001	Manutenção e conservação de veículos	5.000,00

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

**Unidade:** 01 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@primeisp.com.br



**Projeto:** 1.011 - Construção de escola

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.99.00.00.00.0020	Outras obras e instalações	35.000,00

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

**Unidade:** 02 - Manutenção Desenvolvimento do FUNDEF

**Atividade:** 2.035 - Manutenção de despesas operacionais

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.99.01.00.00.0030	Serviços estagiários	4.000,00

**Atividade:** 2.036 – construção e manutenção de prédios

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.99.00.00.00.0030	Outras obras e instalações	6.000,00

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

**Unidade:** 04 - Convênios transferência união e estado

**Atividade:** 2.045 - Salário educação

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.01.00.00.00.1010	Combustíveis e lubrificantes	3.000,00

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

**Unidade:** 01 - Fundo Municipal da Saúde

**Atividade:** 2.053 - Manutenção despesas operacionais

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.58.00.00.00.0040	Serviços de telecomunicações	3.000,00

**Atividade:** 2.054 - Manutenção veículos da saúde

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.01.00.00.00.0040	Combustível e lubrificante	4.000,00
3.3.90.30.39.00.00.00.0040	Material de manutenção	2.000,00

**Atividade:** 2.055 - Manutenção assistência médica



Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.50.00.00.00.0040	Serviços médicos hospitalares	15.000,00

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal Obras públicas, Saneamento e Habitação

**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal Obras

**Atividade:** 2.088 Manutenção veículos e máquinas para conservação estradas

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.39.00.00.00.0001	Material para manutenção veículo	20.000,00
3.3.90.39.19.00.00.00.0001	Manutenção e conservação de veículos	8.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 2º desta Lei, serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias:

- Redução do excesso de arrecadação dos recursos da Manutenção Desenvolvimento da Educação, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Redução do excesso de arrecadação dos recursos do Fundo Desenvolvimento do Magistério, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Redução do excesso de arrecadação dos recursos de transferência de convênios de salário educação da união, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Redução do excesso de arrecadação dos recursos livres, no montante de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais);
- Redução de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme seguem.

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Turismo

**Unidade:** 01 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino

**Atividade:** 2.031 - Manutenção de veículos transporte escolar

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.01.00.00.00.0020	Combustíveis, lubrificantes	5.000,00
3.3.90.30.39.00.00.00.0020	Material de manutenção	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@primeisp.com.br



3.3.90.39.99.03.00.00.0020	Serviços transporte	3.000,00
----------------------------	---------------------	----------

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos dez dias do mês de agosto de dois mil e seis.

**GILBERTO MORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa  
Secretário Municipal Administração

